



1507
1507

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 156/90

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: Dispõe sobre autorização para abertura
de crédito adicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 108.

IBIUNA, 14 DE NOVEMBRO DE 1990.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Protocolo de Lei nº 156/90
Emitido em 14 de 11 de 1990
Vencido em 18 de 12 de 1991
Emitido por

Senhor Presidente:

*Cópia a Umuçaro
do Conselho Municipal
Umuçaro, 15/11/90
Antonio...*

A presente Proposição, sob o nº 108, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$. 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.- Gabinete do Prefeito - 2.01.- Chefia do Gabinete - 3120 - Material de Consumo, que tinha uma dotação inicial de Cr\$. 350.000,00, já foi suplementada em Cr\$. 3.000.000,00, conta com um saldo de Cr\$. 264.807,61 e necessita de mais Cr\$. 700.000,00 para que se possa atender a todas as despesas previstas para o setor, até o final deste ano. Nesta mesma dotação a rubrica 3132 - Outros Serviços e Encargos que tinha uma dotação inicial de Cr\$. 1.400.000,00, já foi suplementada em Cr\$. 7.600.000,00 e necessita de mais Cr\$. 800.000,00 para atender todas as despesas previstas para o setor, até o final deste ano, tendo em vista contar com um saldo de apenas Cr\$. 2.030,71.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos resultantes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância do crédito a ser aberto:-

2.- Gabinete do Prefeito - 2.06.- Divisão de Educação e Cultura - 4120 - Material Permanente, que será reduzida em Cr\$. 1.000.000,00.

2.- Gabinete do Prefeito - 2.08.- Divisão de Obras Públicas - 4110 - Obras e Instalações, que será reduzida em Cr\$. 400.000,00.

2.- Gabinete do Prefeito - 2.09.- Divisão de Higiene e Saúde Pública - 3113 - Obrigações Patronais, que será reduzida em Cr\$. 100.000,00, cujas dotações, apesar das reduções sofridas, contam, ainda, com recursos para atender as despesas previstas para cada setor, até o final deste ano.

...segue.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem nº 108- Fls. 02.-

Em assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Reiteramos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

= JONAS DE CAMPOS =
PREFEITO MUNICIPAL

A
SUA EXCELENCIA,
O SENHOR DOUTOR TADEU ANTONIO SOARES,
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA,
N E S T A .



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 188.

DE 14 DE NOVEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr\$.1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.01.- Unidade:- CHEFIA DO GABINETE.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 03070202.03	Material de Consumo...	Cr\$. 700.000,00
3132 - 03070202.03	Outros Servs. e Encargos.....	Cr\$. 800.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		Cr\$.1.500.000,00
TOTAL GERAL.....		Cr\$.1.500.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.06.- Unidade:- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4120 - 08424271.04	Material Permanente...	Cr\$.1.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO....		Cr\$.1.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.08.- Unidade:- DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110 - 10603281.09	Obras e Instalações...	Cr\$. 400.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO....		Cr\$. 400.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.09.- Unidade:- DIVISÃO DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 13754282.27	Obrigações Patronais..	Cr\$. 100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		Cr\$. 100.000,00
TOTAL GERAL.....		Cr\$.1.500.000,00

APPROVADO
EM 14 DE NOVEMBRO DE 1990
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA
PREFEITO: JONAS DE CAMPOS
SECRETÁRIO: [Assinatura]

156/90
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei 108-Fl.02.

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIUNA ,
AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1990.

= JONAS DE CAMPOS =
PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Para votação
na presente ordem do
dia.

19/11/90

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

TADEU ANTONIO SOARES
Presidente

Requeremos à Mesa, nos termos do Artigo 131 e 132 seus itens do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 156/90 de autoria do Executivo que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional" colocado em regime de urgência especial, e incluído para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, 19 de novembro de 1990.

Tadeu Antonio Soares
VEREADOR - PMDB

Satio Teramae
VEREADOR - PMDB

Antonio Carlos de Moraes
VEREADOR - PMDB

Edilson Domeniconi
VEREADOR - PDS

Jose Jorge Rabelo
VEREADOR - PMDB

VEREADOR - PDS

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 19 de Novembro de 1990
Presidente



Comissões

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Carlos de Moraes
VEREADOR - PMDB

2807
[Signature]

Parecer Conjunto

Proj. Lei nº 156/90

A. Poder Executivo

Rel. Vereador Antonio Carlos de Moraes

Comissão de JF e Red.

Sob o aspecto legal nada a opor.

Comissão Financeira - Orçamento.

Sob prisma financeiro também nada a opor.

Comissão de Obras, Serv. Público e Ab.

Principais:

Nada a opor.

Comissão de Saúde e Assistência Social

Nada a opor.

Ho. plenário p/ deliberar.
8. Comissão Vereador José Mello 19/11/90

ANTONIO CARLOS DE MORAES
VEREADOR - PMDB

JOSE JORGE RABELO
VEREADOR - PMDB

EDISON DOMENICONI
VEREADOR - PDS

SATIO TERAMAE
VEREADOR - PMDB

CELESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA

HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
VEREADOR - PDS

HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
VEREADOR - PDS

EDSON SUGABEY
VEREADOR

FORTUNATO COELHO RAMALHO
VEREADOR - PMDB

EDIVALDO CORREIA DE MORAES
VEREADOR



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 133/90

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.01.- Unidade:- CHEFIA DO GABINETE.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 03070202.03	Material de Consumo.....Cr\$	700.000,00
3132 - 03070202.03	Outros Servs. e EncargosCr\$	800.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....Cr\$		1.500.000,00
TOTAL GERAL.....Cr\$		1.500.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.06.- Unidade:- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4120 - 08424271.04	Material Permanente.....Cr\$	1.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....Cr\$		1.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.08.- Unidade:- DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110 - 10603281.09	Obras e Instalações.....Cr\$	400.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....Cr\$		400.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.09.- Unidade:- DIVISÃO DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 13754282.27	Obrigações Patronais....Cr\$	100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....Cr\$		100.000,00
TOTAL GERAL.....Cr\$		1.500.000,00

segue.....02



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 -

109
[Signature]

ARTIGO 32.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1990.

[Signature]
TADEU ANTONIO SOARES

PRESIDENTE

[Signature]
WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º SECRETÁRIO

[Signature]
SÁDIO TERAMAE

2º SECRETÁRIO.

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ibiúna, realizada em 19 de Novembro de 1990, às 19h30min, no Auditório da Câmara Municipal, sob a presidência de Tadeu Antonio Soares, com a presença dos membros da Mesa Diretora e dos vereadores. O Presidente da Câmara declarou aberta a sessão e leu o texto da Lei nº 134/90, que dispõe sobre a criação de uma unidade adicional, aprovada na Sessão Ordinária de 18 de Novembro de 1990.

Em seguida, realizou-se o sorteio para a escolha dos membros da Comissão de Assessoria, sendo sorteados os Srs. Waldomiro Ferreira de Campos e Sadio Teramae.

Assinaturas:

[Signature]
TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JOÃO DE CAMPOS
SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
11111



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

110
J. Soares

Ofício GPC nº. 508/90

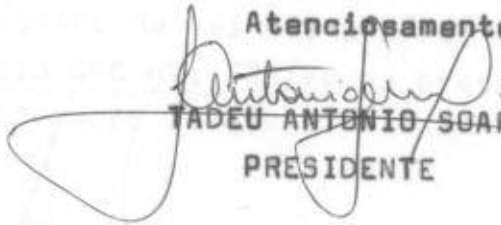
Ibiúna, 20 de novembro de 1990.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 133/90, referente ao Projeto de Lei nº. 156/90 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 19 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

15/11
1990

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 156/90 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 19 p. passado, sendo que foi lido no expediente da Sessão Ordinária do mesmo dia, e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, no expediente da mesma Sessão Ordinária foi apresentado REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL nos termos regimentais, e também Parecer em Conjunto de todas as Comissões Permanentes.

Certifico ainda que colocado em discussão e votação nominal o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 156/90 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em face da aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 133/90, encaminhado através do Ofício GPC nº. 508/90 da presente data. Ibiúna, 20 de novembro de 1990.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO